COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO/PMSGA/RN N.º 7726/2021
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMIFRA/SGA
CERTAME: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2021
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA UNIDADE PÚBLICA DE ACOLHIMENTO – CASA ABRIGO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, Contrato de Repasse Nº 827798/2016 / FNAS / CAIXA – Processo nº 2640.1031565-15/2016.

(Cc 005-2021, fls 1/3)

RELATÓRIO DE ANÁLISE E RESULTADO DA (S) PROPOSTA (S) DE PREÇOS, FASE 2 DO CERTAME EM TELA, OCORRIDO EM 20/12/2021, É A SUMULA:

Aos vinte dias do mês de dezembro de DOIS MIL E VINTE E UM, às treze horas e dez minutos, no edifício Sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sito à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n. °, Centro - São Gonçalo do Amarante/RN, foram reunidos em Sessão pública à Comissão Permanete de Licitação, abaixo subscritos, Presidente e Membros da CPL da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 043 de 04 de janeiro de 2021, com a finalidade em dá PROSSEGUIMENTO AO CERTAME na análise da documentação das *Propostas de Preços* apresentada (s) pela (s) empresa (s), habilitada (s), relacionada (s) na Ata da Sessão Pública anteriormente realizada, em data anteriormente citada. Registre-se, preliminarmente, que a documentação se encontra com vistas franqueadas. Procedendo a análise apurou-se o seguinte teor:

PROPOSTAS DE PREÇOS - CC 005-2021			**VALOR REF.:**		**R$ 44.058,89**
EMPRES. HABILITADA (S)		Responsável Técnico/Administrativo	**VALOR DA PROPOSTA**	PERCENTUAL INFERIDO	**SITUAÇÃO**	**VENCEDORA**
1º	GM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 22.873.484/0001-16	Carlos Gileno Amaral De Melo – CREA: 210.629619-3	R$ 34.981,53 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos)	20,6% (aprox.)	DESCLASSI-FICADA*	
2º	**ETC EMPRESA TECNICA DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 35.258.069/0001-02**	**Ana Flávia Flor Guedes – CREA: 211.537.802-4**	**R$ 41.522,39 (quarenta e um mil quinhentos e vinte e dois reais trinta e nove centavos)**	**05,76% (aprox.)**	**ACEITA**	**X**

3º	R SENA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 23.430.132/0001-59	Raul Victor Valetim De Sena – CREA: 211.046.601-4	R$ 41.973,63 (quarenta e um mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos)	04,73% (aprox.)	**ACEITA**	
4º	LPR CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.707.527/0001-53	José Fernandes Sobrinho – CREA: 210.510.587-4	R$ 42.690,61 (quarenta e dois mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e um centavos)	03,11% (aprox.)	**ACEITA**	

(CC 005-2021, fls 2/3)

Conforme tabela supra, a licitante apontada como 1ª colocada, teve sua proposta de preços, após análise, com base no Item 07; 7.2.1 e 7.2.2 - DESCLASSIFICADA por constar na tabela de Encargos Sociais dados conflitantes com Regime de Tributação escolhido pela empresa. Segundo a LEI Complementar 123/2006, as empresas do ramo da construção civil deverão efetuar o cálculo das suas alíquotas conforme o ANEXO lV, em breve resumo, por se tratar de empresa optante do Simples Nacional, para tanto, ela deveria ter zerado as alíquotas em sua planilha, em principal, para o Sistema "S", conforme preconiza o art. 13, § 3º da referida lei, restando evidenciado desconhecimento, desatenção, quiçá desprezo a este quesito. Portanto, assume a primeira classificação e passa a ser VENCEDORA do Certame, a 2ª colada - ETC EMPRESA TECNICA DE CONSTRUÇÃO EIRELI, a saber, visto que produziu sua documentação de acordo com as exigências do edital para esta fase, respeitando as solicitações editalícias, apesar de restar evidenciado que ela apresentou valor global a maior, em relação a primeira colocada, mas o valor de sua oferta consta abaixo do montante estimado pela administração, com seus quantitativos, valores e prazos em conformidade com os solicitados nas planilhas referenciais acostadas aos autos do Processo, consequentemente, está considerada "ACEITA", de maneira que esta Comissão delibera que a empresa ETC EMPRESA TECNICA DE CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ: 35.258.069/0001-02, SEGUE CLASSIFICADA como sendo 1º lugar, a qual apresentou proposta abaixo do valor referencial, não restando outra decisão, se não que, esta CPL DECLARA a empresa ETC EMPRESA TECNICA DE CONSTRUÇÃO EIRELI, VENCEDORA desse Certame Licitatório.

Concluída a análise de toda (s) a (s) documentação (ões) apresentada (s) pela (s) empresa (s) acima relacionada (s), a CPL encaminha esta Ata com o registro de inteiro teor da (s) constatação (ões) apurada (s) para publicação através de extrato na Imprensa Oficial da sede deste Município, abre prazo de cinco dias úteis para recursos, a partir da data da publicação deste resultado, nos termos do art. 109, inciso I, alínea

"a" da Lei Federal n.º 8.666/93, outrossim, dá a conhecer e disponibiliza aos interessados que, tencionando, terão vistas aos autos, bem como, propõe à Secretaria de Infraestrutura do Município para análise na integra da proposta vencedora e, em seguida devolva o processo para prosseguimento dos trabalhos de praxe. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata/relatório, que será assinada por todos os membros da Comissão e por quem mais o desejar fazer.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de dezembro de 2021,

_____
JOAO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES
Presidente CPL-SGA/RN-Port.043/2021

Valdemir Casusa Barbosa
VALDEMIR CASUSA BARBOSA
Membro e equipe de apoio

_____
MARCOS ANTONIO CAMPOS
Membro e equipe de apoio

_____
JULIANA CRISTINA BARBOSA DE MIRANDA
Membro e equipe de apoio